



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 049 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Resolução CIB/MT nº 01 de 19 de fevereiro de 2019, que homologa a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* Nº 07 aprovada no mês de janeiro de 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.;

II – O Regimento Interno da CIB/MT, Artigo Nº 38, inciso VIII, que versa sobre homologação de Resolução “*Ad Referendum*”.

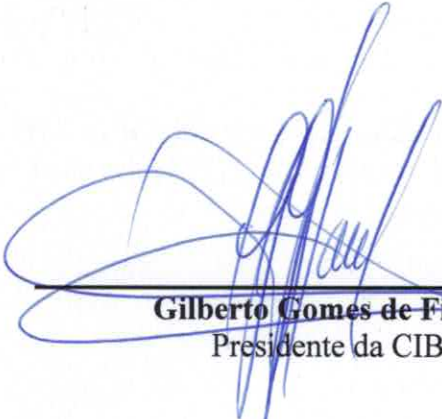
RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a retificação da Resolução CIB/MT nº 01 de 19 de fevereiro de 2019, que homologa a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* Nº 07 aprovada no mês de janeiro de 2019.

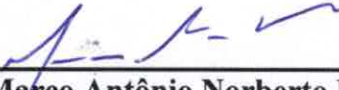
Parágrafo Único: Trata-se da retificação do número da Resolução CIB/MT, onde se lê Resolução CIB/MT *Ad Referendum* Nº 07, **leia-se Resolução CIB/MT *Ad Referendum* Nº 08 de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT